



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 23

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/11/2004

(Contém 10 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 17/11/2004

ACTA Nº 23

----- Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano de 2004, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 - Situação Financeira da Câmara Municipal

----- Tendo em atenção a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2005, o Sr. Presidente deu a conhecer ao restante Executivo a situação Financeira da Câmara Municipal, relativamente às obras que se encontram em execução e em fase de concurso, bem como os compromissos assumidos ou que o venham a ser, por via dos lançamentos de obras que entretanto foram concursadas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – Seminário da Europa do Sul “Acção Regional e Municipal para combater a pobreza e exclusão”

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que foi convidado para participar num Seminário a realizar em Roma – Itália, no próximo dia 2 de Dezembro, subordinado ao tema “Acção Regional e Municipal para combater a pobreza e exclusão”, onde estarão presentes representantes da Grécia, Itália, Portugal e Espanha, no âmbito do Programa de Acção Comunitário da União Europeia para os Serviços Sociais. -----

----- Dada a importância do tema subjacente ao convite que lhe foi formulado,



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

manifestou o seu interesse em participar naquele Seminário. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a deslocação e a participação do Sr. Presidente no referido evento. -----

1.3 – Reunião extraordinária do Executivo Camarário

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade realizar uma reunião extraordinária do Executivo Camarário, no próximo dia 29 de Novembro, pelas 09:30 horas, para análise e aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2005, ao abrigo do artigo 63º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

1.4 – Ponto da Situação da pré-candidatura ao PITER

----- Foi presente um ofício da Associação Pinhais do Zêzere, a remeter o relatório do ponto da situação da pré-candidatura ao PITER, que está a ser elaborada pela empresa ABILIS – Consultores de Empresas, Lda, e onde constam os projectos relativos ao concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Mais informam que havendo necessidade de identificar um promotor para a pré-candidatura, a título formal e sem qualquer influência em termos operacionais, fazia sentido que fosse a Câmara de Castelo Branco a identificar no formulário como promotora representativa, uma vez que aquela é uma das promotoras de “Projectos Âncora”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.5 - Programa Sócrates, Sub-acção Grundtvig 4

----- Foi presente cópia de ofício do Sr. Coordenador da Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra, Dr. João Pedro Costa, endereçado à Srª Directora Regional de Educação do Centro, a comunicar que a Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra, na sequência da sua participação no projecto DERI, Desenvolvimento da Empregabilidade e Relações Interactivas, foi convidada pela Secretária-Geral da Associação Europeia para a Educação de Adultos para participar, na qualidade de parceiro, num projecto no âmbito do Programa Sócrates, Sub-acção Grundtvig 4. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.6 – Comissão Associativa de Melhoramentos de Camba **- Poluição no Rio Ceira**

----- Foi presente uma carta da Comissão Associativa de Melhoramentos de Camba, a manifestar, em nome da população da povoação de Camba, a sua enorme e crescente preocupação relativamente ao agravamento da poluição do Rio Ceira, que, de acordo



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

com estudos efectuados, tem origem na Barragem existente, cuja estrutura apresenta anomalias graves devido à falta de manutenção, desde há já vários anos. -----

----- Tais problemas ambientais afectam as populações das localidades de Camba, Porto da Balsa, Ponte de Fajão, Cavaleiros e outras. -----

----- Mais referem que aquela zona do Rio Ceira foi classificada pela Direcção Geral das Florestas, como sendo considerada de “águas piscícolas”, onde vivem ou podem viver Salmonídeos, cumprindo assim a Directiva 78/659/CEE, de 18 de Julho, que aponta ser dever do Estado desenvolver programas e medidas com vista à redução da poluição para as águas que não cumpram os padrões de qualidade, cabendo à Direcção Geral das Florestas elaborar relatório anual relativo à qualidade da água, conforme Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, dando ainda cumprimento ao Aviso nº 12677/2002 (2ª série) de 17 de Julho, que se refere à monitorização mensal da qualidade da água, bem como os planos de acção para repor a normalidade. -----

----- Pelo exposto, solicitam à Autarquia que tome as medidas que julgar adequadas, necessárias e urgentes, no sentido de ser resolvida a situação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, e uma vez que a resolução dos problemas apontados não depende nem está sob a jurisdição da Autarquia, deliberou por unanimidade solicitar à Direcção-Geral do Ambiente, ao INAG – Instituto da Água, à CPPE – Centro Produtor Português de Electricidade, em Tomar, e à Hidrocenel, que sejam efectuadas as diligências tendentes à normalização das situações que afectam o Rio Ceira e a estrutura da Barragem, descritas pela Colectividade de Cambas. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1- Acordo de Colaboração com a Agência Para a Prevenção de Incêndios Florestais

----- Na sequência do Protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em 13 de Julho de 2004, e de acordo com a Cláusula 4º do referido Protocolo, foi presente a Minuta do Acordo de Colaboração com a Agência Para a Prevenção de Incêndios Florestais, destinado a assegurar o enquadramento financeiro de apoio que será prestado à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, para pagamento de pessoal técnico habilitado e para despesas de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo e dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Novos Estatutos da AIRC

----- Foi presente a proposta de Estatutos da AIRC - Associação de Informática da Região Centro, nos termos e para os efeitos do artigo 44º da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio, a fim de ser submetida à aprovação do Executivo Camarário. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - 8ª Alteração do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos

----- Foi presente a 8ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 240.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - Proposta de Fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI);

----- No cumprimento do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, e do disposto nos artigos 24º e 112º do Código do CIMI, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as seguintes Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano 2004; -----

----- 1. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis, referente ao ano de 2004, a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos, seja: -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- a) De 0,6% para os prédios urbanos constantes da alínea b) do nº 1 do artigo 112º, a que se refere o artigo 16º do Decreto-Lei. -----

----- b) De 0,4% para os prédios urbanos constantes da alínea c) do nº 1 do artigo 112º, a que se refere o nº 1 do artigo 15º do referido Decreto-Lei. -----

----- 2. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis referente ao ano de 2004, a aplicar aos valores patrimoniais do prédios rústicos, seja: -----

----- De 0,8% para os prédios rústicos, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 112º do CIMI. -----

----- Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2- ÁGUAS E SANEAMENTO

3.2.1 – Consumidor nº 6230 – Cabril - Maria da Assunção dos Santos

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor:-----

-----“A requerente vem expor uma situação referente à rede de águas residuais construída na localidade e freguesia de Cabril e concluída em 22/12/2000.-----

----- De acordo com os elementos anexos ao processo e de deslocação ao local, entendem os serviços técnicos de obras o seguinte:-----

- 1) O imóvel pertença da Srª Maria da Assunção fica situado junto ao cruzamento da rua de acesso ao centro da povoação com a rua de acesso ao cemitério a uma cota muito inferior à da citada via; -----
- 2) O arruamento de acesso ao cemitério não possui colector de águas residuais domésticas dado que as condições topográficas verificadas no local não permitiam a sua ligação ao colector que passa na rua de acesso ao centro da povoação uma vez que existe um desnível de aproximadamente 3,5 m nas cotas de terreno verificadas; -----
- 3) Na parte mais desfavorável o imóvel apresenta uma cota de 640,85 e o arruamento do cemitério no ponto mais favorável apresenta uma cota de 646 ,052 o que permite calcular um desnível de 5,202 m; -----
- 4) A implantação de um colector a uma cota abaixo da cota do imóvel mostrou-se inviável uma vez que teria de passar em locais muitíssimo acidentados nomeadamente nos terrenos ao fundo da igreja; -----
- 5) A continuidade da utilização da fossa séptica, na altura, mostrou-se a solução mais adequada e razoável face aos pressupostos atrás mencionados; -----
- 6) A ligação da rede de águas residuais do imóvel ao colector público só é possível através de bombagem; -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 7) O facto ora relatado já na altura da construção foi analisado com o máximo rigor possível, tendo sido referida a impossibilidade do imóvel ser servido pela rede de águas residuais, não tendo sido demonstrada qualquer abertura para ajudar na construção de uma nova fossa dado que tal decisão não faz parte das tarefas atribuídas a estes serviços técnicos de obras; -
- 8) No que se refere aos valores cobrados nos recibos da água e relativos às taxas devidas pelas águas residuais, entende-se que não é correcta a sua cobrança dado que o imóvel não é servido pela infraestrutura em questão;-----

----- Assim e tendo em consideração os factos acima referidos, reafirma-se a impossibilidade de servir o imóvel com o colector de rede de águas residuais, a menos que a requerente pretenda bombar as ditas águas residuais para o colector existente na rua principal, e julga-se necessário proceder à restituição das verbas cobradas indevidamente nos recibos de fornecimento de água. ----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à restituição das verbas cobradas indevidamente nos recibos de fornecimento de água.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO -CULTURAL

4.1 - EDUCAÇÃO

4.1.1 - Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra

- Ano Lectivo 2004/2005 - Transferência de Verbas

----- A exemplo de anos anteriores e a fim de colmatar despesas relativas a expediente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, a importância de 650 € (50 € / sala - 13 salas, de 8 Escolas). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.2 -- Protocolos de Cooperação

- Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 07 de Outubro de 1998, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a realização de Protocolos de Cooperação - Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Constitui objecto dos referidos protocolos, a atribuição de uma contribuição financeira a cada Junta de Freguesia, destinada a responsabilidades relativas a pequenas reparações em Jardins de Infância, Escolas Primárias e Telescolas, nomeadamente reposição de telhas, vidros, fechaduras e demais trabalhos de pequena monta (alínea a) do nº 1); Fornecimento de lenha (alínea b) do nº 1) e produtos e utensílios de limpeza (alínea c) do nº 1); -----

----- Considerando que os protocolos em questão não prevêm a actualização dos valores relativos às contribuições financeiras neles consignados; -----

----- Tendo em conta que tais valores, pelo decurso do tempo, se mostram manifestamente insuficientes; -----

----- Considerando que por força do nº 6 dos Protocolos de Cooperação – Transferência de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia, os casos omissos, decorrentes da aplicação dos mesmos, serão resolvidos entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. -----

----- Proponho que os valores atribuídos no ponto 3 dos Protocolos, alíneas a), b) e c), auscultadas que foram as Juntas de Freguesia intervenientes, são os seguintes: -----

----- a) – Por edifício (sala única), incluindo horário normal 550 € -----

----- b) – Com mais de uma sala (em horário normal) 125 € -----

----- c) – Se em horário duplo de manhã ou de tarde, e por sala 150 € -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.3 - Protocolos de Cooperação

- **Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia**
- **Ano Lectivo 2004/2005**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar continuidade aos princípios que estão na base do Acordo do Protocolo de Transferências de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia, conforme foi deliberado na reunião de Câmara de 07 de Outubro de 1998. -----

----- De acordo com a deliberação supra, discriminam-se as verbas a que cada uma das Juntas de Freguesia tem direito para o ano lectivo de 2004/2005: -----

- Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho	- 550 €
- Junta de Freguesia de Cabril	- 550 €
- Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo	- 1.100 €
- Junta de Freguesia de Fajão	- 550 €
- Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere	- 1.100 €
- Junta de Freguesia de Portela do Fojo	- 550 €



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

